

INFORMAÇÕES DA CNIS

Conteúdos deste “Notícias à Sexta”:

- » **Parecer ASAE - RAL** (pg.1 à 4)
- » **Seminário “Empreendedorismo e Inovação Social”** (pg.5)
- » **Legislação** (pg. 5)
- » **Segurança Social** (pg.5)
- » **Representações da CNIS** (pg. 6)
- » **Imprensa** (pg. 6)
- » **Atividades UDIPSS** (pg. 7)
- » **Atividades IPSS** (pg.8)
- » **Informações diversas** (pg.11)

Âmbito de aplicação da Lei nº 144/2015, de 8 de Setembro – Resolução Alternativa de Litígios de Consumo (RAL)

No “Notícias à Sexta” de 22 de Abril último, informava-se as Associadas de que a CNIS havia promovido o esclarecimento, pela ASAE, da interpretação dessa Autoridade quanto à aplicabilidade aos contratos de prestação de serviços celebrados entre IPSS e os seus utentes do dever de informação previsto no artº 18º da Lei nº 144/2015, de 8 de Setembro.

O Parecer da CNIS, formulado nesse pedido de esclarecimento, era no sentido de tal dever não abranger esses contratos com os utentes das nossas Instituições.

A ASAE veio responder, por ofício recebido em 17 de Maio de 2016, não ser esse o seu entendimento, defendendo, ao invés, que tais contratos não se encontram excluídos pelo disposto no artº 2º da mesma Lei.

Refere a ASAE que, “ainda que prestem serviços de interesse geral ..., os utentes d(ia)s IPSS estão adstritos ao pagamento de uma comparticipação económica, determinada em função dos seus rendimentos e/ou do seu agregado familiar, pelo que o pagamento de uma quantia, qualquer que seja, envolve, necessariamente, uma contrapartida económica.”

Na mesma comunicação, a ASAE esclarece que “as IPSS não estão obrigadas a aderir aos centros de arbitragem de conflitos de consumo, pelo que a sua adesão é facultativa, podendo as mesmas aderir e/ou desvincular-se a qualquer momento e de forma gratuita.”

Concluindo, a ASAE reitera o seu entendimento de que “as IPSS estão adstritas ao dever de informação plasmado no artº 18º da citada Lei, estando, por isso, obrigadas a informar os consumidores sobre as entidades de RAL disponíveis ou às que aderirem voluntariamente, devendo, conseqüentemente, prestar essa informação de forma clara, compreensível e adequada ao tipo de serviço prestado, de forma a serem facilmente acessíveis (diga-se, visíveis) ao consumidor: no seu *site de internet*, caso este exista, e nos contratos de compra e venda ou de prestação de serviços entre o fornecedor de bens ou prestador de serviços e o consumidor, quando estes assumam a forma escrita ou constituam contratos de adesão. Não existindo contrato escrito a informação deve ser prestada noutro suporte duradouro, nomeadamente num letreiro afixado na parede ou apostado no balcão de venda, ou, em alternativa, na fatura entregue ao consumidor.”

Como se referiu no “Notícias à Sexta” de 22 de Abril último, não sendo embora esse o Parecer da CNIS, e sendo facultativa a adesão a uma entidade de RAL - e cabendo, evidentemente, na autonomia de cada Instituição definir os seus procedimentos -, recorda-se a sugestão feita no referido “Notícias à Sexta”, com que se conclua o texto:

“... sugere-se a publicitação da referida informação no sítio electrónico da Instituição, e a sua eventual inclusão nos novos contratos de prestação de serviços, celebrados a partir de 23 de Março de 2016, nos termos do artº 24º, 4 do Decreto-Lei em questão, já que tal simples menção se não traduzirá num ónus significativo.”

Publica-se, de seguida, o texto do ofício da ASAE:

	REPÚBLICA PORTUGUESA	Reg. N.º <u>5130</u> Data <u>17/5/16</u>	
12.00000000		Autoridade da Segurança Alimentar e Económica	
Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade A/C. Pe. Lino Maia Presidente da CNIS Rua da Reboleira, 47 4050 – 492 Porto			
Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
RAL – Aplicabilidade às IPSS da Lei n.º 144/2015, de 08/09.	Of. n.º 5958 2016/04/08	DAJC-S/22082/16/SC	2016/05/04
ASSUNTO : Âmbito de aplicação da Lei n.º 144/2015, de 8 de setembro – Resolução Alternativa de Litígios de Consumo (RAL)			
Exmo. Senhor Pe. Lino Maia, Na sequência do ofício <i>supra</i> identificado, informa-se de que a Lei n.º 144/2015, de 8 de setembro, concedeu aos fornecedores de bens ou prestadores de serviços e aos centros de arbitragem um prazo de adaptação de seis meses – com <i>terminus</i> em 23 de março de 2016, para implementação das obrigações que estabelece. Encontram-se abrangidos pelo mencionado diploma os procedimentos de resolução extrajudicial de litígios nacionais e transfronteiriços (mediação, conciliação e arbitragem) promovidos por uma entidade de resolução alternativa de litígios (RAL), quando os mesmos sejam iniciados por um consumidor contra um fornecedor de bens ou prestador de serviços, e respeitem a obrigações contratuais resultantes de contratos de compra e venda ou de prestações de serviços, celebrados entre fornecedor de bens ou prestador de serviços estabelecidos e consumidores residentes em Portugal e na União Europeia.			
			
Rua Rodrigo da Fonseca, nº 73 - 1269-274 Lisboa Tel.: 217 983 600 Fax 217 983 654 www.asae.pt			

Contrariamente, encontram-se **excluídos os serviços de interesse geral sem contrapartida económica**, tais como os serviços sociais prestados pelo Estado ou em seu nome, os serviços de saúde e os serviços públicos de ensino complementar ou superior, os litígios de fornecedores de bens ou prestadores de serviços contra consumidores e, bem assim, os procedimentos apresentados por consumidores junto dos serviços de reclamações ou de natureza equiparada dos fornecedores de bens, prestadores de serviços ou autoridades reguladoras sectorialmente competentes, geridos pelos próprios.

Não colhe, portanto, o entendimento da CNIS, ao considerar que as IPSS estão fora do âmbito de aplicação do referido regime legal, porquanto ainda que prestem serviços de interesse geral, como a própria CNIS faz menção, e bem, os utentes daquelas IPSS estão adstritos ao pagamento de uma comparticipação económica, determinada em função dos seus rendimentos e/ou do seu agregado familiar, pelo que o pagamento de uma quantia, qualquer que seja, envolve, necessariamente, uma contrapartida económica. Logicamente, o argumento vertido pela CNIS na sua exposição contraria o disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 2.º da Lei n.º 144/2015, de 8 de setembro.

Atento o acima referido, refira-se de que as IPSS não estão obrigadas a aderir aos centros de arbitragem de conflitos de consumo, pelo que a sua adesão é facultativa, podendo, as mesmas aderir e/ou desvincular-se a qualquer momento e de forma gratuita.

Pese embora o *supra* exposto, na qualidade de fornecedores e de prestadores de serviços, as IPSS estão adstritas ao dever de informação plasmado no art.º 18.º da citada Lei, estando, por isso, obrigadas a informar os consumidores sobre as entidades de RAL disponíveis ou às que aderirem voluntariamente, devendo, consequentemente, prestar essa informação de forma clara, compreensível e adequada ao tipo de serviço prestado, de forma a serem facilmente acessíveis (diga-se, visíveis) ao consumidor: no seu *site de internet*, caso este exista, e nos contratos de compra e venda ou de prestação de serviços entre o fornecedor de bens ou prestador de serviços e o consumidor, quando estes assumam a forma escrita ou constituam contratos de adesão. Não existindo contrato escrito a informação deve ser



Autoridade da Segurança Alimentar e Económica



prestada noutro suporte duradouro, nomeadamente num letreiro afixado na parede ou aposto no balcão de venda ou, em alternativa, na fatura entregue ao consumidor.

A lista com as diversas entidades de resolução alternativa de litígios de consumo pode ser consultada em www.consumidor.pt

Atente-se de que a resolução alternativa de litígios de consumo oferece uma solução extrajudicial simples, rápida e grátis ou a custos reduzidos para resolver litígios entre consumidores e os fornecedores de bens ou prestadores de serviços.

De salientar de que a violação do disposto no art.º 18.º constitui contraordenação punível com coima de €500,00 a €5000,00, no caso de pessoas singulares, e de €5000,00 a €25000,00, no caso de pessoas coletivas.

Face ao anteriormente exposto, as IPSS deverão adotar os procedimentos necessários tendo em vista o cumprimento do dever de informação.

Com os melhores cumprimentos,



Pedro Portugal Gaspar
Inspetor-Geral

CNIS pretende apresentar projetos/iniciativas de inovação e empreendedorismo social das suas associadas

A CNIS vai promover, no âmbito da Festa da Solidariedade 2016, um Seminário sobre Empreendedorismo e Inovação Social a realizar no próximo mês de Julho, em Coimbra.

Neste âmbito, pretende apresentar um breve roteiro das diversas iniciativas promovidas pelas suas associadas ao nível do empreendedorismo e da inovação social, através de uma mostra que reflita a dinâmica do setor social e solidário nestes domínios, um pouco por todo o território.

Desta forma, gostaríamos de contar com a participação das nossas associadas, solicitando a partilha dos seus projetos, através do envio de uma breve informação das iniciativas por si desenvolvidas, alinhadas nos seguintes tópicos:

- Âmbito da iniciativa (breve descrição até 500 caracteres);
- Motivação do projeto;
- Objetivos;
- Data de início do projeto;
- Área geográfica de impacto;
- Beneficiários;
- Envolvimento dos utentes/comunidade;
- Parceiros envolvidos (caso existam);
- Financiamento;
- Principais resultados já alcançados;
- Web site (caso exista).

A informação deverá ser enviada por e-mail para gat@cnis.pt até ao próximo dia 27 de maio.

LEGISLAÇÃO



Tabelas de retenção na fonte – Açores

Despacho que aprova as tabelas de retenção

na fonte a aplicar aos rendimentos do trabalho dependente e pensões auferidas por titulares residentes na Região Autónoma dos Açores durante o ano de 2016

DESPACHO N.º 6635-A/2016 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 97/2016, 1.º SUPLEMENTO, SÉRIE II DE 2016-05-1974502685

SEGURANÇA SOCIAL

Guia prático

[Dispensa de Pagamento de Contribuições – 1.º Emprego e Desemprego de Longa Duração](#)

Relatório

[Relatório e Contas de 2015 - FRSS](#)

REPRESENTAÇÕES



No dia 16 de maio, os membros da direção da CNIS - Dr. José Leirião e Eng.º Macário Correia – assistiram ao lançamento da única plataforma online em Portugal, que reúne todas as oportunidades de financiamento, nacionais e internacionais, disponíveis para entidades e iniciativas da Economia Social».

A GEOfundos nasce sob o lema: «Fundo certo com sucesso».



A CNIS esteve representada no Portugal Economia Social, nos dias 19 e 21 de maio, na FIL, em Lisboa.

João Dias foi um dos intervenientes na Mesa Redonda “Economia Social – Governança, Gestão e Enquadramento Legal”.



IMPRENSA



Lino Maia concorda com concursos para IPSS

O Padre Lino Maia concorda que os novos contratos entre o Estado e as Instituições particulares de Solidariedade Social (IPSS) devem ser por concurso.



Vieira da Silva diz que economia social não substitui o Estado

“ ... Nesse sentido, disse que é intenção do Governo que as respostas sociais que atualmente são asseguradas pelo sector social se mantenham dessa forma, nomeadamente as instalações e os serviços de apoio às crianças, às pessoas com deficiência ou aos idosos, ou ao nível da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados”.

INFORMAÇÕES / ATIVIDADES UDIPSS

UDIPSS AVEIRO

2 WORKSHOPS

REGRAS NA MARCAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE AVEIRO

DRA. FILIPA GILSANZ MAGALHÃES

DIA 27 DE MAIO E DIA 09 DE JUNHO

INÍCIO ÀS 09H15 | TÉRMINUS ÀS 13H00

CONTABILIZAR OS DIAS DE FÉRIAS;
FÉRIAS NO ANO DA CONTRATAÇÃO;
FÉRIAS NO INÍCIO E TÉRMINUS DA BAIXA MÉDICA;
DIREITOS DOS TRABALHADORES DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS;
POSSIBILIDADE DE MAJORAÇÃO;
CASOS DE SUSPENSÃO E INTERRUPÇÃO DO GOZO DO PERÍODO DE FÉRIAS.

REALIZAÇÃO DE CASOS PRÁTICOS/SIMULAÇÃO DE QUESTÕES CONCRETAS.
FICHA DE INSCRIÇÃO EM ANEXO



UDIPSS AVEIRO

INScrições até 26 maio
para: uniaoiopssaveiro@gmail.com

INFORMAÇÕES /ATIVIDADES IPSS

Encontro "O papel dos Centro Paroquiais na Misericórdia: O despertar de consciências"

Dia: 20 e 31 de maio

Organização: Quinta do Álamo, Seixal e na Igreja Beato Scalabrini, Cruz de Pau, Amora das 10h - 17h

Inscrições até dia 28 de Maio através do link:

https://docs.google.com/forms/d/1e57KeaLb9JQED_M0Emo3Mta4Sfi94TBdFppA-VwE7R8/viewform



5ª Edição "Pedalar pela Vida"

Dia: 22 de maio

Local: Parque Ribeirinho, Zona do Anfiteatro, em Faro com concentração às 08h00 e partida às 09h00,

Organização: Associação Oncológica do Algarve (AOA) em parceria com o Município de Faro, a Associação Desportiva Altimetria, a G-Ride Bike e a Secção de BTT Leões de Olhão..

Para mais informações: tel. 289 807 531 | www.aoa.pt | pedalar.pela.vida@aoa.pt



Congresso Europeu Sobre Uma Justiça Amiga das Crianças

Dias: 24 e 25 de Maio

Local: Fundação Calouste Gulbenkian

Organização: ComDignitatis, Associação Portuguesa para a Promoção da Dignidade Humana com outras entidades

Todas as informações sobre Programa, Oradores e Momento Social em <http://congresso.comdignitatis.org/>.



Rastreios Contra a Obesidade - gratuitos

Dia: 25 e 27 de maio

Local: Santa Casa da Misericórdia de Vila do Conde das 9h00 às 13h00

Os rastreios serão realizados por um nutricionista e a marcação é obrigatória até ao dia 23 de maio (tel. 252 249 100), sujeita a disponibilidade de agenda.



Jantar de Solidariedade

Dia: 28 de maio

Local: Hotel Vila Galé, em Tavira, pelas 19h30 a favor da **Associação Oncológica do Algarve (AOA)**.

Mais informações Tel. 289807531 | www.aoa.pt | geral@aoa.pt



10ª Corrida Solidária

Dia: 29 de maio

Local: Quinta da Piedade, 10h00

Organização: APAC – Associação popular de Apoio à Criança, Póvoa de Santa Iria



Outlet Mercado de Oportunidades

Dia: 30 e 31 de maio

Local: Fundação Obra Padre Luís, Oliveira do Douro em Vila Nova de Gaia, das 9h00-19h00

Roupa em segunda mão ou novas a preços incríveis



**1º Encontro sobre Intervenção Social com Jovens –
Autonomização de jovens: cruzamento de perspetivas na 1ª pessoa**

Dia: 31 de maio
Local: Atmosfera M - Porto
Organização: ASAS de Santo Tirso
Mais informações [aqui](#)



Rally Paper

Dia: 04 de junho
Local: As 1ªs partidas começam pelas 09h00
na Creche – A Tartaruga e a Lebre.
As chegadas serão num local simpático onde haverá um
sensacional pic-nic, com matiné dançante!
Organização: APPACD de Lisboa

Mais informações e inscrição (até ao dia 27.05) em: [APPACDM](#)



Caminhada “Solidariedade Sempre”

Dia: 07 de junho
Local: na sede social de S. Tiago às 14h00
Organização: S. Tiago, Associação de Solidariedade Social
de Areias (Santo Tirso)

Inscrição gratuita em : facebook/s.tiago.assa,
sede social S. Tiago e pelo contato: 252862773



I Congresso Internacional sobre Envelhecimento

Dias: 16 e 17 de junho
Local: Campus do Conhecimento e da Cidadania em Bencanta, Co-
imbra.
Organização: Fundação Bissaya Barreto

Sob o tema “Mudanças e Desafios para a Sociedade”, a iniciativa promove
diferentes abordagens sobre o fenómeno do envelhecimento demográfico
e pretende reflectir sobre as adaptações sociais a introduzir numa socie-
dade que se pretende moderna, dinâmica e para todas as idades.

Inscrições e informações através do email congressointernacional.fbb@gmail.com



DIVERSOS

Roadshow Movimento



Até outubro de 2016, o Roadshow Movimento Mais para Todos percorre os 18 distritos do país, incentivando a integração de escolhas socialmente responsáveis no dia a dia de cada vez mais pessoas. **Sessões de formação gratuitas para a capacitação de IPSS's**, ações de sensibilização junto da comunidade e rastreios gratuitos de diagnóstico de saúde à população, são algumas das iniciativas que contribuirão para um Portugal mais socialmente responsável.

Agenda:

Évora - 23 a 25 de maio

Guarda - 31 de maio a 02 de junho

Lisboa - 06 a 08 de junho

Mais informações [aqui](#).

Fórum Mundial da Economia Social

"Os Governos Locais e os Agentes da Economia Social: Aliados para o
Desenvolvimento Inteligente e Sustentável das Cidades"

Montreal, 7 a 9 de setembro de 2016

Mais informações em: <http://www.gsef2016.org>



Plataforma, já online, que reúne todas as oportunidades de financiamento, nacionais e internacionais, disponíveis para as entidades e iniciativas da Economia Social.

<https://www.geofundos.org/>



**UNIVERSIDADE CATÓLICA
PORTUGUESA. PORTO**
**Pós-Graduação em
Gestão de Organizações
de Economia Social**
5.ª edição – Pré-inscrições

- Estão abertas as pré-inscrições para a 5.ª edição da Pós-Graduação em Gestão de Organizações de Economia Social da Católica Porto que incluirá as seguintes unidades curriculares e disciplinas:
 - **Sustentabilidade das Organizações de Economia Social**
 - Sustentabilidade, Empreendedorismo e Inovação Social
 - Estratégia 2020, Mudanças no Estado Social e Sustentabilidade das Organizações de Economia Social
 - Marketing Social e de Causa Social
 - Gestão da Angariação de Fundos em Organizações de Economia Social
 - Transparência e Prestação de Contas na Gestão das Organizações de Economia Social
 - Planeamento Estratégico das Organizações de Economia Social
 - Métodos Participativos de Planeamento, Gestão e Avaliação do Impacto Social de Projectos
 - Boa Governação de Organizações de Economia Social e Liderança Servidora
 - **Gestão Estratégica de Pessoas**
 - Dimensões Estratégicas e Organizacionais da Gestão de Pessoas
 - Análise e Transformação do Comportamento Humano nas Organizações
 - **Contabilidade, Fiscalidade e Enquadramento Jurídico**
 - Contabilidade Financeira das Organizações de Economia Social
 - Contabilidade Orçamental das Organizações de Economia Social
 - Regime Fiscal das Organizações de Economia Social
 - Regime Laboral das Organizações de Economia Social e Principais Questões do Código Contributivo
 - **Formação de Auditores Internos da Qualidade**
 - Sistemas de Gestão da Qualidade: ISO 9001:2008
 - Modelos de Avaliação das Respostas Sociais do Instituto da Segurança Social
 - Metodologias de Auditoria
- A duração da pós-graduação é de **270 horas lectivas**.
- É possível a **inscrição só nalgumas unidades curriculares**, conforme o interesse do aluno.
- A frequência desta pós-graduação poderá permitir a **obtenção de créditos para a parte escolar do Mestrado em Economia Social** da Católica Porto.
- A aprovação na unidade curricular de gestão da qualidade permitirá o acesso ao **Certificado de Auditor Interno da Qualidade** a emitir pela APCER para os alunos que o requerem e que tiverem a experiência profissional necessária para o efeito.
- A taxa de inscrição é de **250€** e o custo das propinas para a totalidade das unidades curriculares é de **2000€**, com a possibilidade de pagamento mensal.
- **Site da Pós-Graduação:**
- <http://www.porto.ucp.pt/pt/central-oferta-formativa/pos-graduacao-gestao-organizacoes-economia-social>
- **Contactos**
 - Secretariado: Cristina Crava (ccrava@porto.ucp.pt; Tel. 226196202/43)
 - Direcção da Pós-Graduação: Prof. Américo Mendes (amendes@porto.ucp.pt)
- **Data de início provável:** finais de Maio de 2016
- **Entidades parceiras:** Montepio Geral, Vieira de Almeida & Associados, APCER, SInASE, A3S - Associação para o Empreendedorismo Social e a Sustentabilidade do Terceiro Sector

Lino Maia